

EXPOSIÇÃO



EXPOSTOS DE ESTREMOZ: DA RODA AO HOSPÍCIO

6 de junho a 31 de dezembro de 2015

Sala de Exposição do Arquivo Municipal
Centro Cultural Dr. Marques Crespo

organização:



mais informações em:

www.cm-estremoz.pt

“Volta e meia gira a roda
junto da porta fechada,
muito mal iluminada.
E quando gira introduz
dentro da sala de entrada
uma criança, um embrulho
de cobertores, numa alcofa,
muito bem agasalhada,
ou então assim assim,
ou então mesmo sem nada.”

Vasco Graça Moura
“Ronda dos Meninos Expostos”. 1987

INTRODUÇÃO

Em Portugal, o abandono de crianças foi objeto de preocupações legislativas desde o século XVI. A 10 de maio de 1783 o Intendente da Polícia, Pina Manique, mandou criar as Rodas para com elas poder impedir a morte de muitos enjeitados. Assim, na Roda eram depositadas tanto crianças cujos pais eram pobres, como crianças indesejadas.

A extinção gradual das Rodas, em Portugal, deu-se com o Decreto de 21 de novembro de 1867, substituindo-as por hospícios.

O Arquivo Municipal tem à sua guarda um grande volume de documentação sobre a temática dos expostos. Determinou dar a conhecer os estabelecimentos que em tempos existiram para acolher as crianças abandonadas do Concelho.

Faz parte desta exposição um conjunto significativo de documentos que se revestem de um valor especial por serem dotados de uma forte carga emotiva e simbólica.

Esta iniciativa do Arquivo Municipal não pode deixar de ser dada a conhecer uma vez que diz respeito a uma parte importante da história local, a assistência prestada às crianças abandonadas.

A finalizar, uma palavra de especial reconhecimento a todos quantos colaboraram connosco, a quem é devido o nosso público agradecimento.

Arquivo Municipal de Estremoz

ENQUADRAMENTO

A assistência aos expostos existe em Portugal desde a Idade Média. A partir do séc. XVI, oficializa-se a competência das autoridades locais, em matéria de assistência aos expostos, sendo a criação destes custeada pelas Câmaras Municipais.

No séc. XVI, e particularmente no séc. XVII, algumas Câmaras Municipais passam as suas competências em matéria de assistência aos expostos, para as Misericórdias Locais, não deixando porém, de contribuir financeiramente. Assiste-se assim a um modelo de cooperação entre Câmaras e Misericórdias.

O séc. XVIII assiste a uma reorganização da assistência aos expostos em todo o território nacional e ultramarino, através da Ordem Circular da Intendência da Polícia de 10 de maio de 1783, da autoria do ministro Pina Manique, que determina a obrigatoriedade do estabelecimento de uma Casa da Roda em todas as vilas do reino, ficando aí estabelecidas as bases da administração dos expostos.

Como a referida circular não tem o efeito desejado, através do Decreto de 19 de setembro de 1836, Passos Manuel impõe algumas alterações, uniformiza o serviço de expostos, fazendo cessar as competências das Misericórdias e atribuindo-as às juntas de distrito e às Câmaras Municipais. Desta forma os enjeitados passam a ser acolhidos apenas pela autoridade civil. A administração das rodas passa para a exclusiva responsabilidade das Câmaras Municipais. A extinção gradual das Rodas, em Portugal, deu-se com o Decreto de 21 de novembro de 1867, substituindo-as por hospícios.

DA RODA AO HOSPÍCIO - ESTREMOZ

As rodas dos expostos que inicialmente surgiram associadas a instituições religiosas, passaram em 1836, através do Decreto de 19 de setembro, para a total responsabilidade das Câmaras Municipais, até ser declarada a sua extinção.

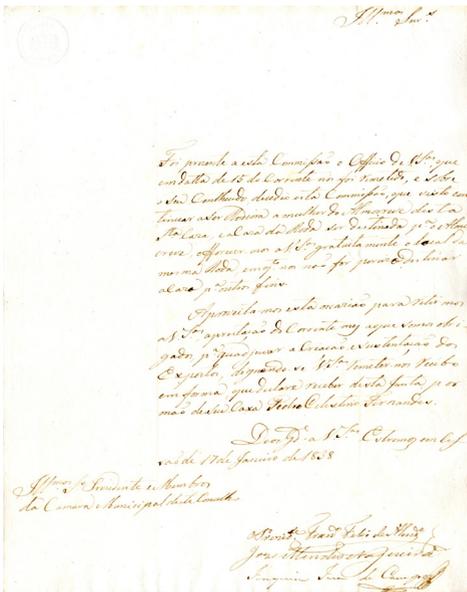
A administração particular de cada um dos estabelecimentos de expostos ficaria incumbida às Câmaras Municipais onde estivesse a roda. Cessaria a competência que em algumas terras do reino estava incumbida às Santas Casas de Misericórdia a respeito de expostos.

Para que a lei fosse cumprida, em 29 de setembro 1836, o Administrador Geral do Distrito de Évora envia uma circular à Câmara Municipal de Estremoz, com um exemplar do Decreto de 19 de setembro e um pedido de informação sobre quanto importa neste Concelho a receita e despesa anual da roda e criação dos expostos e a cargo de quem está atualmente esta administração.

Em 9 de dezembro de 1836, a Câmara responde ao Administrador Geral, que o ramo de expostos é atribuição da Misericórdia deste Concelho.

Em 15 de dezembro de 1837, o Administrador Geral

fig. 1 - Ofício da Santa Casa da Misericórdia com a oferta da casa da roda. 1838



do Distrito de Évora envia de novo um ofício e uma circular sobre as quotas com que a Misericórdia deve contribuir e entrar no cofre Geral do Distrito para a criação dos expostos, a forma como deve ser feito o pagamento das mesmas e a data de início do pagamento.

Segundo a referida circular, a administração dos expostos do Concelho de Estremoz, ficaria a cargo da Câmara Municipal de 1 janeiro de 1838 em diante e os ordenados estabelecidos para as amas-de-leite, o máximo 1\$600 reis e o mínimo 1\$200 reis, para as amas de seco, o máximo 1\$400 reis e o mínimo 1\$000 reis mensalmente, ficando a Câmara de fazer os ajustes necessários.

As Misericórdias continuavam como até aqui a prestar o curativo aos expostos.

Em 1 janeiro de 1838, a Santa Casa da Misericórdia envia um ofício à Câmara, remetendo uma relação de expostos existentes nesse dia e dizendo que desse dia em diante a comissão não se "entremete mais" com os expostos.

A pedido da Câmara Municipal de Estremoz, a Santa Casa da Misericórdia continua a dar sepultura aos expostos.

Quanto à localização da casa da roda dos expostos, no início de 1838 estava localizada nuns prédios da St.ª Casa, que esta ofereceu à Câmara gratuitamente enquanto não fosse necessária para outros fins.

A extinção gradual das Rodas, em Portugal, deu-se com o Decreto de 21 de novembro de 1867, substituindo-as por hospícios.

Assim sendo, foi criado em Estremoz, a partir de 1874, um hospício para acolher os expostos.

1. HOSPÍCIO

1.1 - LOCALIZAÇÃO

Pode-se afirmar que, em razão da documentação existente sobre o Hospício de Estremoz, este terá sido instalado a 1 janeiro de 1874. As escassas referências sobre a sua localização constam do registo efetuado quando a criança dá entrada no hospício. Levando-se em conta a documentação observada, o hospício localizou-se na "Rua da Levada à porta do hospício" e "à porta do hospício situado no Castelo".

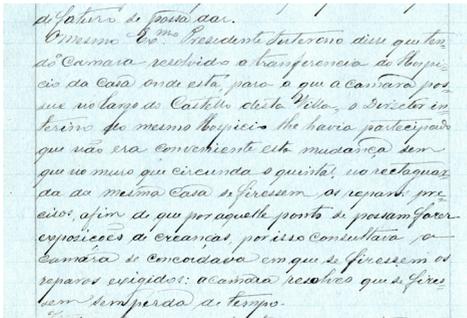


fig. 3 - Transferência do Hospício para a casa situada no Largo do Castelo. Ata das sessões 24 março de 1881.

O hospício até 1880 esteve localizado no centro da vila pagando-se renda pela casa que ocupava e por medida económica foi ocupar uma casa que a Câmara possuía no Largo do Castelo.

Em sessão da Câmara de 24 de março de 1881, o Presidente interino informa que tendo a Câmara resolvido a transferência do Hospício da casa onde está, para a que a Câmara possui no Largo do Castelo desta vila, o diretor interino do hospício teria participado que não era conveniente a mudança sem que no muro que circundava o quintal, na retaguarda da mesma casa, se fizessem reparos necessários, para que naquele ponto se pudesse fazer exposição de crianças. A Câmara resolveu que se fizessem sem perda de tempo, pois a referida "casa no castelo é magnífica, vista pelo lado higiénico..."

Pela documentação existente, podemos afirmar que o hospício antes de ocupar as casas que a Câmara possuía no castelo, local onde se localiza hoje o Museu Municipal Joaquim Vermelho, já teria funcionado em casas situadas no castelo, pertencentes a Rita Amália Sarmento da Silveira.

A Junta Geral do Distrito de Évora, em 22 de novembro de 1888, extinguiu os hospícios distritais de Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo e Redondo. O hospício de Estremoz não foi extinto de imediato, subsistindo ainda durante muito tempo.

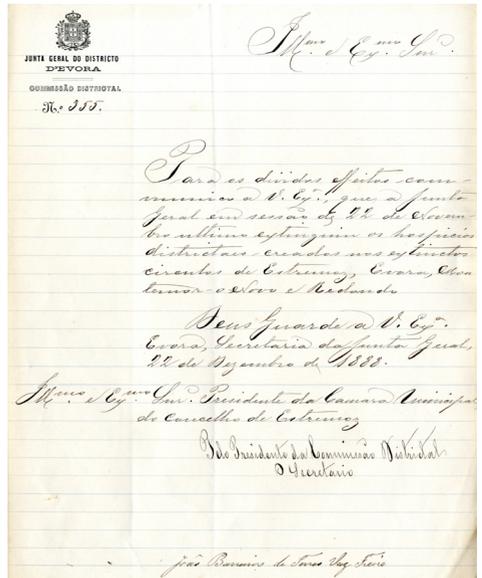
fig. 4 - Fotografia do edifício onde esteve o Hospício, Largo do Castelo. (atual Museu Municipal)



Em sessão da Comissão Executiva de 11 janeiro de 1918, o presidente propôs "que seja extinto o hospício municipal cuja existência é imoral e ilegal e representa um encargo para a Câmara que em muito afeta os seus rendimentos, continuando a existir uma ama para amamentar qualquer criança que apareça, que se arrende o prédio onde atualmente está o hospício e que o ordenado da regente seja elevado a onze escudos."

O hospício tal como já fora mencionado, terá funcionado muito para além da sua extinção. Mantive a sua atividade até 1945.

fig. 5 - Ofício da Junta Geral do Distrito de Évora sobre extinção do hospício. 1888



1. HOSPÍCIO

1.2 - FUNCIONÁRIOS

Conselho d'Estremoz. *Mez de janeiro de 1874*

Folha da despesa feita, com o pessoal do hospício d'Estremoz.

<i>Empregos,</i>	<i>Nomes.</i>	<i>Quantidade de dias trabalhados.</i>	<i>Quantidade de dias de férias.</i>	<i>Salário</i>	<i>Observações.</i>
<i>Director</i>	<i>D. Thomasia M.ª Benvenuto</i>	<i>2000</i>	<i>21</i>	<i>2000</i>	<i>27.</i>
<i>Amas interna</i>	<i>Generosa Augusto</i>	<i>2000</i>	<i>0</i>	<i>2000</i>	<i>27.</i>
<i>Id.</i>	<i>Maria Genoveza</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2000</i>	<i>27.</i>
	<i>Summa</i>	<i>4000</i>	<i>21</i>	<i>12000</i>	

Mez de fevereiro de 1874.

<i>Director</i>	<i>D. Thomasia M.ª Benvenuto</i>	<i>2000</i>	<i>28</i>	<i>2000</i>	<i>27.</i>
<i>Amas interna</i>	<i>Generosa Augusto</i>	<i>2000</i>	<i>0</i>	<i>2000</i>	<i>27.</i>
<i>Id.</i>	<i>Maria Genoveza</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2000</i>	<i>27.</i>
	<i>Summa</i>	<i>4000</i>	<i>28</i>	<i>12000</i>	

fig. 6 - Folha de despesa com o pessoal do hospício. 1874

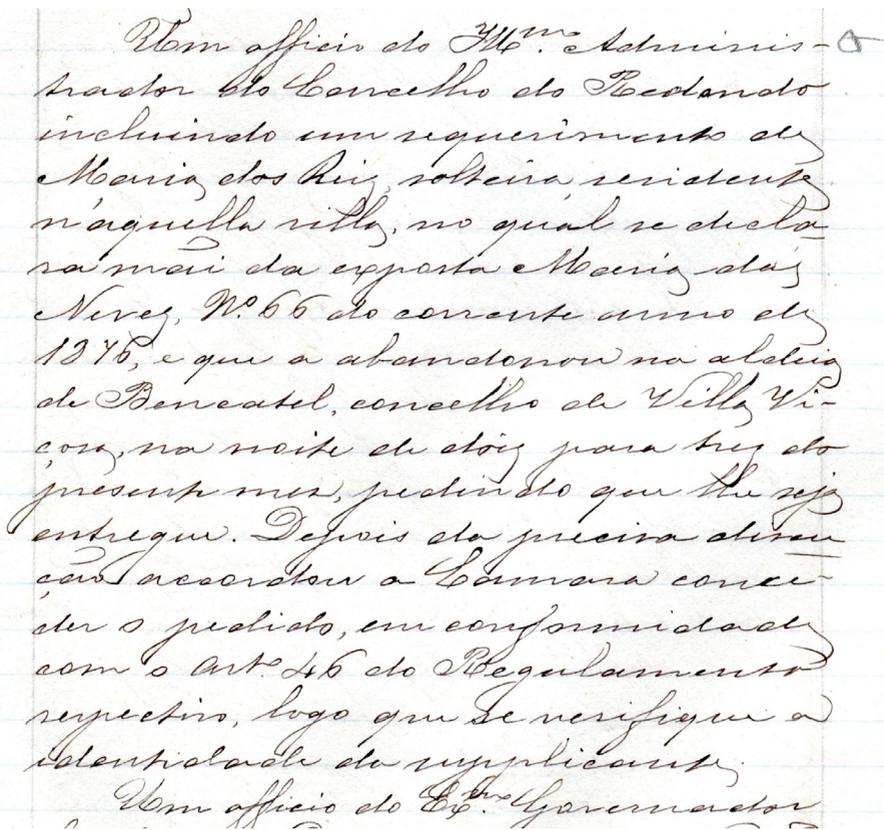
O novo Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovado em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879, refere que o hospício deveria ter um diretor nomeado pela Junta Geral sob proposta da respetiva Câmara. Em 21 de outubro de 1880 é apresentado um requerimento do Vereador José da Silva Carvalho pedindo que se lhe ateste o seu comportamento, que durante o tempo que tem servido de vereador tem desempenhado com zelo e probidade os deveres inerentes ao cargo e em especial no pelouro dos expostos a seu cargo e que a pedido da Câmara aceitou de bom grado ser diretor interino do hospício. Assim sendo, passa a existir o cargo de diretor e de regente.

Consta do mesmo regulamento que também seriam nomeadas pela Câmara, uma regente que deveria ser uma senhora válida, de bons costumes e caritativa, as amas-de-leite suficientes para amamentar as crianças e quando a alimentação natural tivesse que ser ampliada com a artificial, haveria também amas de seco para tratarem das crianças. A primeira Regente foi D. Thomasia Maria Benvenuto nomeada em dezembro de 1873.

A regente, as amas e o criado recebiam um salário. A regente tinha inicialmente um vencimento de 8,000 reis, as amas internas 2,000 reis e o criado 1,200 reis.

2. EXPOSTOS: EXPOSIÇÃO E CRIAÇÃO

2.1 - A EXPOSIÇÃO



Um officio do ^{3.^{mo}} Administrador do Concelho do Tezadano incluindo um requerimento de Maria dos Reis, solteira, residente n'aquelle villa, no qual se desta ra a mãe da exposta e Maria dos Reis, N.º 66 do corrente anno de 1876, e que a abandonou na aldea de Beneatel, concelho de Villa Viçosa, na noite de doiz para trez do presente mes, pedindo que lhe seja entregua. Devis da preciza circumstancia descrever a Camara concelher o pedido, em conformidade com o art. 46 do Regulamento respectivo, logo que se verificar a identidade da supplicante.

Um officio do Ex.^{to} Governador

fig. 9 - Officio de Maria dos Reis pedindo que lhe seja entregua a sua filha. Ata das Sessões de 17 de agosto de 1876

O abandono legal e anónimo processou-se entre as Ordenações Manuelinas e o decreto que suprimiu as rodas em 21 de novembro de 1867, instituindo os hospícios onde as crianças eram admitidas. Desta forma a exposição tinha dupla vantagem, era feita em local seguro e em anonimato.

A exposição tinha associada a expectativa ou o desejo de que a criança fosse cuidada e criada. Em alguns casos, os pais biológicos tentavam recuperar a criança.

Normalmente as crianças eram depositadas com um enxoval, objetos ou símbolos religiosos, representações de santos, orações e pequenos bilhetes. Estes bilhetes designados como "sinais" acompanhavam o exposto e continham indicações ou re-

comendações: data e hora de nascimento; nome pretendido; referência ao batizado, se este já tivesse ocorrido, ou pedido para lhe ser ministrado; descrições físicas e estado de saúde; razões que levavam à exposição; indicação da intenção de o recuperar mais tarde; pedido para a criança ser bem tratada.

O ato da exposição ocorria normalmente nas primeiras horas de vida ou no dia seguinte.

2. EXPOSTOS: EXPOSIÇÃO E CRIAÇÃO

2.2 - PERÍODOS DO DIA E LOCAIS DE EXPOSIÇÕES

Analisando de forma sucinta os autos de notícia e investigação existentes no arquivo, constatou-se que a noite ou a madrugada era o momento privilegiado para tal. O escuro funcionava como esconderijo da vergonha e medo pela acusação de abandono muitas vezes temporário ou definitivo de uma criança, independentemente dos motivos.

Quanto ao local de abandono, para além do abandono à porta do hospício, muitas foram as crianças abandonadas à porta de casa de particulares. Por vezes a pessoa que abandonava batia à porta e dizia: "venha buscar o que aqui lhe fica", ao que lhe respondiam "não me levanto porque não tenho cá homem". Outras vezes pedia para batizar a criança "venha buscar o que aqui lhe fica e baptiseo".

Outra situação era o abandono em locais públicos. Um dos autos de investigação de 1875 descreve o seguinte "... saindo da Sociedade Circulo Estremo-

cense na Rua das Covas d'esta vila, ali encontrou na escada da dita sociedade de que ele declarante é sócio, uma criança de sexo masculino...".

Para além dos locais de abandono referidos, destacamos alguns que consideramos importante mencionar, tais como: entrada do Hospital Civil, Rossio de S. João, junto à muralha, prédio da Sociedade dos Artistas, junto ao Passo de S. Francisco, à porta do Quartel da Polícia Civil, casa de entrada do edifício dos Paços do Concelho, à porta de um galinheiro em Evoramonte, cavalaria em Evoramonte, à porta de um forno na Rua Direita, entre outros.

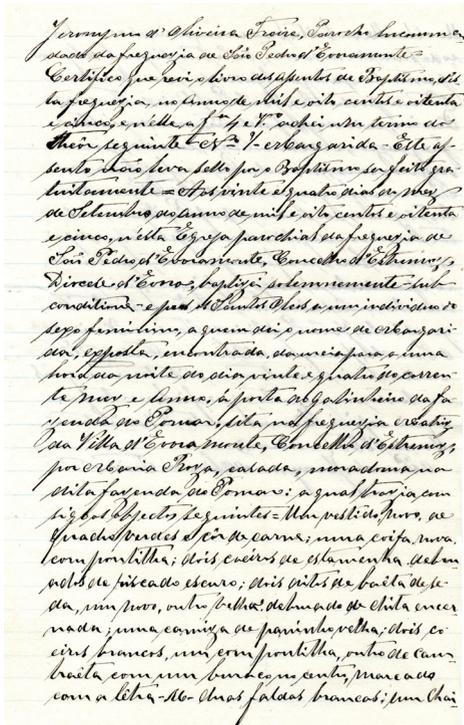


fig. 10 - Certificado de batismo. Freguesia de São Pedro de Evoramonte. 1885

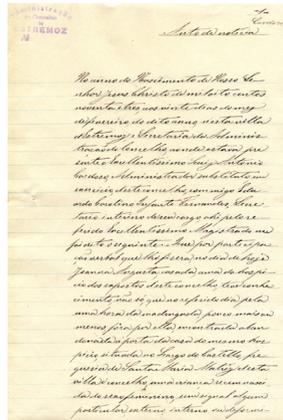


fig. 11 - Auto de investigação. 1893



fig. 12 - Cópia de Auto de investigação. 1877

2. EXPOSTOS: EXPOSIÇÃO E CRIAÇÃO

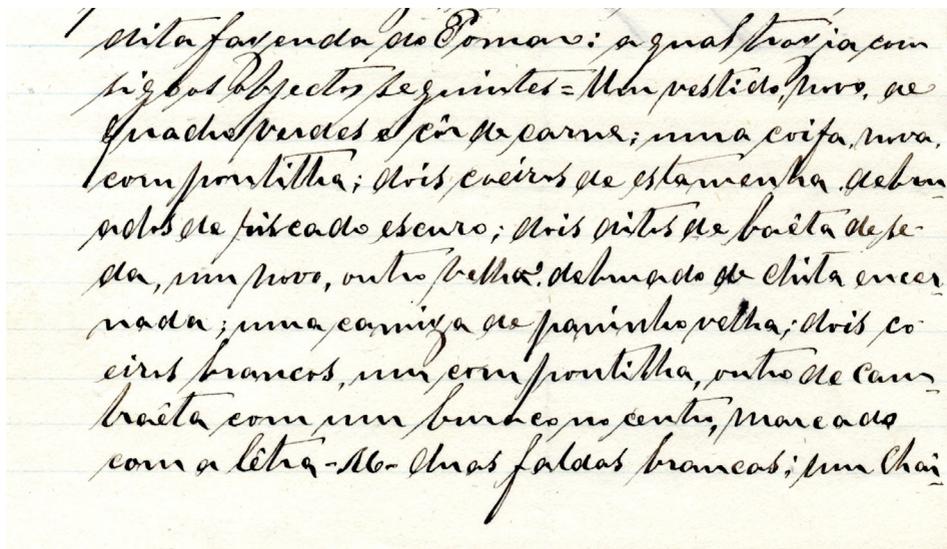
2.3 - VESTUÁRIO

Nos já referidos autos de investigação e noutros documentos, é notória a importância dada ao vestuário que o exposto trazia. Regra geral, eram registadas todas as peças de roupa e outros objetos que o acompanhavam. A maior parte dos expostos apareciam vestidos com uma indumentária precária – cueiros, camisas, panos, lenços, muitas vezes velha. "...involta em uma camisa de pano cru já velha, coeiro de pano de linho velho com folhos de cassa, um dito de baeta de seda branca já usado, uma roupinha de castorina com quadrados de diferentes cores, um pedaço de pano servindo de lenço atado com um fio de carreto, um pedaço de chaile de lã cor de castanha e preto, metida dentro de uma alcofa muito velha..."

Contudo, aparecem-nos algumas situações em que o exposto trazia só "um pedaço de baeta, servindo de chaile."

Os tecidos mais habituais eram a baeta, mas o uso da lã, do linho, da chita e da cambraia era também frequente. Presença frequente no vestuário dos expostos eram as fitas de cores variadas e diferentes tecidos: seda, nastro, cetim, ...

fig. 13 - Excerto de certificado de batismo. Freguesia de São Pedro de Evoramonte. 1885



1 dita fazenda do Pomar: a qual trazia com
si os objectos seguintes = Um vestido novo, de
brachos verdes e cor de carne; uma coifa nova,
com frontilha; dois cueiros de estaménha de bom
pelo de fitado escuro; dois ditos de baeta de se-
da, um novo, outro velho de brachos de chita encer-
rada; uma camisa de paninho velha; dois co-
eiros brancos, um com frontilha, outro de cam-
braia com um burco no centro, marcado
com a letra - N - duas faldas brancas; um chaile

2. EXPOSTOS: EXPOSIÇÃO E CRIAÇÃO

2.4 - SINAIS

"Sinais", assim se designam os bilhetes que acompanhavam os expostos.

Esses bilhetes tanto podiam conter muita, como pouca informação. Os bilhetes com pouca informação, contêm basicamente o nome, se está batizado ou não, se já lhe foram aplicados os santos óleos ou então o nome das pessoas que querem para padrinhos. Aqui ficam alguns exemplos do que dizem os bilhetes: "Vem baptizada, so lhe faltam os santos óleos", "us padrinhos desta menina serão sinhora vitoria i u marido padrinho".

Os de maior informação podem ter a data de nascimento, pedidos, demonstração da intenção de procurar a criança mais tarde, o motivo da exposição, descrições físicas, a data e hora da exposição.

Um dos bilhetes diz, respetivamente, o seguinte: "Nasceu esta menina na madrugada do dia 13 às 2 horas pede-se ao Exm. Sr. Silva presidente da Camara seja padrinho lhe ponha o nome de Martha." Outro bilhete diz: "Pede-se o favor de tratar bem a menina, e guardar este bilhete como signal, para mais tarde ser procurada. Pede-se, mais a fineza de lhe pôr o nome de Aurora Celeste. 11 de maio de 1905".

fig. 14 - Bilhete. 1858

Pede por favor o Sr. Recende
vigario que tenha abndade de por a
este menino, irmão de jayuz e sua
mãe que a Mãe do menino Melchor
depediza do Antonio Barbeiro do padro
Vigaria da paróquia de Santa Cecilia

fig. 15 - Bilhete. 1858

PEDE-SE QUE SEJÃO PADRINOS
JOAQUIM M^a DA S^a E
FRANC^o JGNACIO SARAIVA -
Quando se pderem em companhia de padrinho
St. C. da Igreja de Sta. Cecilia - 11 de Maio de 1858

PEÇO PARA PADRINOS
O P^{re} DA CAMARA, E O
VEREADOR DURÃO

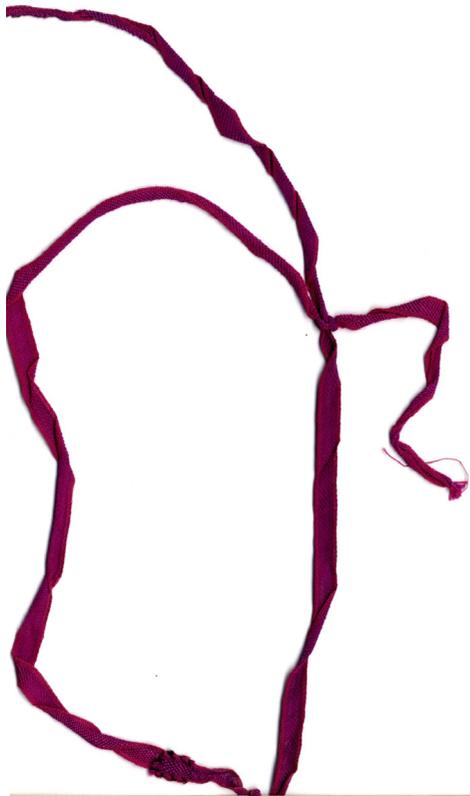
fig. 16 - Bilhete. 1859

fig. 17 - Bilhete. 1856

a Senhora de Oliveira Regina Souza
A Madrinha para a Senhora Anna Maria
Machado no Pajongo no P. Padrinho o Sr. Sr. Sr. Sr.
e Senhora Maria no P. da das Casas
Esta menina a seu tempo para prangun toda

fig. 18 - Bilhete. 1857

Pedere por favor obsequio, aos Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Signacio Saraiva, e Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
sem padrinhos de Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
nascido em 12 de Maio de 1857, e Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
me de Josefina. Seria grato hum dia.
Requeir ao Sr.
for me mentre que a sua seada, e Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
opoder amamentar com o carinho devido. acamp do
requeir ser reconhecido hum dia.



Pede-se o favor de tratar bem a menina, e guardar este bilhete como signal, para mais tarde ser procurada. Pede-se
11 de maio de 1905

fig. 19 - Bilhete com fita. 1905

Imo
Receber para a filha da de a viciosa
para Padroeiros da dita Criança
o Sr. João Brás e sua mulher
na Rua das S. Irmãs no Villa
de Estremoz.

R. M.

fig. 20 - Bilhete. 1856

O Sr. Sr. Provedor Sr. João e favor de por a este
bommo ficando-lhe muito agradecido por tal obsequio
antete D. J. J. J.

fig. 21 - Bilhete. 1858

mais a fineza de lhe pôr o nome
de Aurora Celeste.

fig. 22 - Verso do bilhete com fita. 1905

2. EXPOSTOS: EXPOSIÇÃO E CRIAÇÃO

2.5 - IDADE E NOME

Muito embora a exposição fosse feita, na grande maioria, nas primeiras horas de vida, nem todas as crianças eram enjeitadas logo após o nascimento. Dos muitos documentos existentes no arquivo municipal que contêm informação sobre a idade da criança, selecionámos os livretes de expostos, através dos quais constatámos que não só eram abandonadas crianças com 1 ou 2 dias, como também com idades compreendidas entre 1 e 10 meses.

A atribuição de nomes invulgares, pelos familiares, aos expostos, era uma forma de assegurar a posterior identificação e recuperação.

No que respeita aos nomes das crianças expostas do Concelho de Estremoz, constatámos através dos livretes de expostos que relativamente a nomes masculinos, destacam-se os nomes de António, José, Manuel, Joaquim, existindo também nomes invulgares como, "Xisto Maria, Servolo do Nascimento, Gervásio Inocencio, Epaminondas.

Relativamente a nomes femininos destacam-se os nomes de Maria, Ana, Antónia, Joana, existindo também outros nomes como, Casimira, Edviges, Domitilla, Feisibertha, Angelica, Umbelina.

fig. 23 - Livrete do exposto Servolo do Nascimento, matriculado com o n.º 136. 1874

Modelo N.º

DISTRICTO D'EVORA

VISTO

O ADMINISTRADOR DO CONCELHO

Francisco Pedro de Carvalho

HOSPICIO DE *Estremoz* CONCELHO DE *Estremoz*

LIVRETE DE UM EXPOSTO

A mãe é obrigada a apresentar em todos os pagamentos e deverá sempre ter este livrete em seu poder, sob pena de não receber o seu salário e de lhe ser tirado a criança.

Anno de 1874 N.º do collar 136

Livro n.º 1 Matricula n.º 136

Nome do exposto *Servolo do Nascimento* Entregue a paiz _____

Idade *um dia* Entregue gratuitamente a _____

Sexo *masculino*

Entrado em *12 de Janeiro* de 1874 Falecido em ____ de ____ de 1874

Dispensado em *2 de Fevereiro* de 1874 Completou 7 annos em *2 de Junho* de 1880

na freguezia de *Santa Barbara*

Camara Municipal de *Estremoz* aos *12* de *Januario* de 1874.

O ESCRIVÃO DA CAMARA

Francisco Pedro de Carvalho

O exposto supra havia, entretanto, expirado no d.º de Junho de 1874.

Carvalho

fig. 24 - Livrete do exposto João, matriculado com o n.º 266. 1874

Modelo N.º

DISTRICTO D'EVORA

VISTO

O ADMINISTRADOR DO CONCELHO

Francisco Pedro de Carvalho

HOSPICIO DE *Estremoz* CONCELHO DE *Estremoz*

LIVRETE DE UM EXPOSTO

A mãe é obrigada a apresentar em todos os pagamentos e deverá sempre ter este livrete em seu poder, sob pena de não receber o seu salário e de lhe ser tirado a criança.

Anno de 1874 N.º do collar 266

Livro n.º 2 Matricula n.º 266

Nome do exposto *João* Entregue a paiz _____

Idade *um dia* Entregue gratuitamente a _____

Sexo *masculino*

Entrado em *12 de Janeiro* de 1874 Falecido em ____ de ____ de 1874

Dispensado em *12 de Fevereiro* de 1874 Completou 7 annos em ____ de ____ de 1874

na freguezia de *Santa Barbara*

Camara Municipal de *Estremoz* aos *12* de *Januario* de 1874.

O ESCRIVÃO DA CAMARA

Francisco Pedro de Carvalho

2. EXPOSTOS: EXPOSIÇÃO E CRIAÇÃO

2.6 - PADRINHOS

Segundo a doutrina da Igreja Católica, o batismo não só é um sacramento de inclusão na Igreja, como também é necessário para a salvação. O costume de ter padrinhos no batismo é muito antigo.

No caso dos expostos, todos os que não traziam indicação do batismo, eram batizados de imediato, para evitar que algum falecesse sem receber este sacramento. Sendo desconhecida a família natural, o batismo permitia aos expostos receber uma outra "família": os padrinhos.

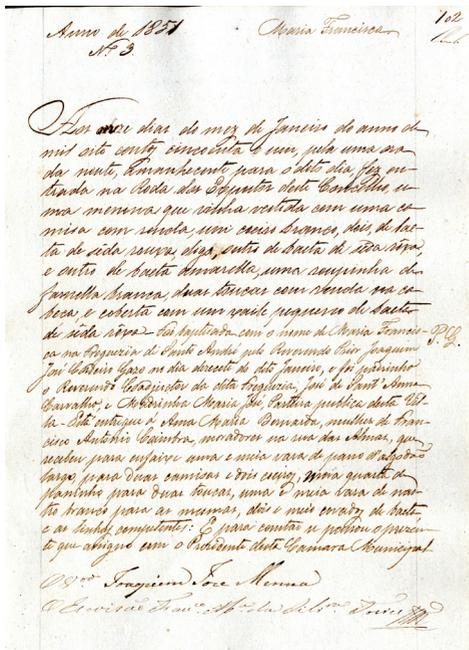


fig. 25 - Termo de entrada na Roda de Maria Francisca. Teve como madrinha a parteira pública da vila. 1851

No que se refere a Estremoz, regra geral, todos os expostos tinham padrinho e madrinha. Houve casos em que a criança teve padrinhos de ambos os sexos ou de apenas um. Refira-se, de exemplo, um menino que foi batizado no dia 9 de dezembro de 1859, com o nome de Emilio das Neves, que a pedido dos familiares, foram padrinhos, o Padre das Neves e o Padre Luís Durão.

Encontrámos com alguma frequência, Padres; Sacristão; Tesoureiro da igreja (com muita frequência) ou da freguesia, Presidente da Câmara ou vere-

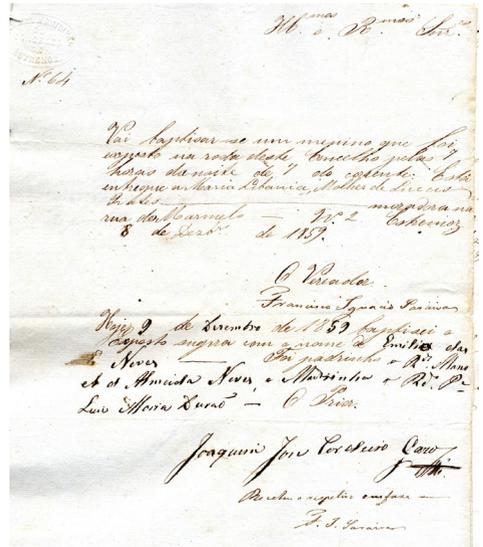
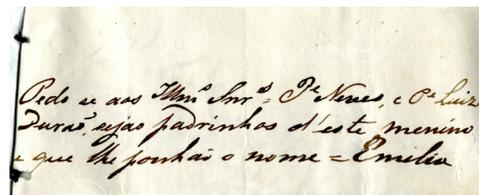


fig. 26 - Guia de batismo do exposto Emilio das Neves. 1859

dor ou ambos, Capitães de Regimento, Aspirantes, Primeiros-sargentos, soldados e clarins do Regimento de Lanceiros. Verificámos também a presença de oficiais de sapateiro, barbeiro, ferreiro e alvanéu, cocheiro, carpinteiro, funileiro e proprietários.

Relativamente às madrinhas, as informações são muito escassas, mas nos livros de termos de entrada na roda encontramos algumas vezes, como madrinha, a parteira pública, como aconteceu com Maria Francisca, uma menina enjeitada, batizada no dia 17 de janeiro de 1851, que teve como madrinha Maria José, parteira pública. São muitos os casos em que, Nossa Senhora é referenciada como madrinha, é o caso de Marianno, batizado no dia 1 de março de 1844, que foi apadrinhado por Francisco Maria Ribeiro, tesoureiro da Igreja e por Nossa Senhora.

fig. 27 - Bilhete que foi anexado à guia de batismo de Emilio das Neves. 1859



O BATISMO

As crianças que não traziam indicação sobre o batismo e que estavam mais debilitadas eram batizadas de imediato. Para cada batismo era feita uma guia de batismo e certidão de batismo.

Da certidão de batismo consta a data de batismo, a igreja onde foi batizada, o nome que lhe foi dado e quem foram os padrinhos.

fig. 32 - Guia e certidão de batismo do exposto Eustachio. 1880

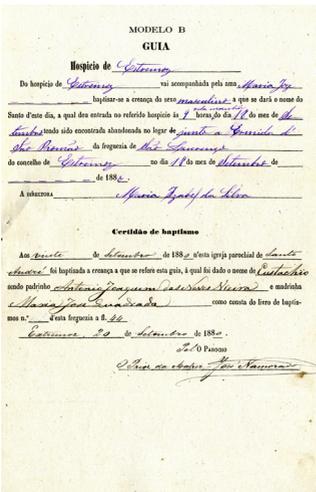
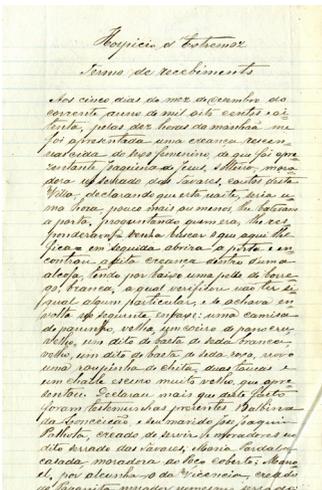


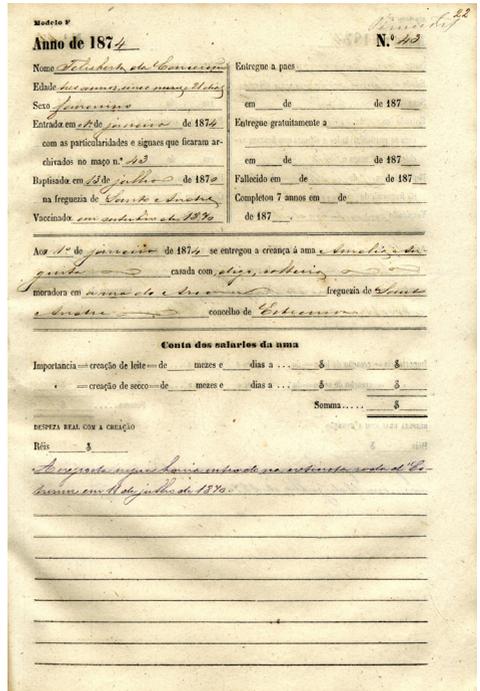
fig. 33 - Termo de recebimento no Hospício de uma menina. 1880



A MATRÍCULA

A todos os expostos era atribuído um número. Este e outros elementos identificativos essenciais eram gravados numa chapa de chumbo que ficaria suspensa ao pescoço. Esta chapa era designada de colar. De acordo com o referido regulamento, haveria em cada hospício, bem como em cada uma das Câmaras Municipais, um aparelho próprio (alicate) para apertar os selos nos colares das crianças. Todos os expostos tinham um livrete e eram matriculados. Da matrícula constavam dados como a data em que foi apresentada a matrícula, sexo da criança, descrição dos sinais, hora, dia e mês em que foi encontrada, nome e morada de quem a encontrou, descrição dos objetos, n.º do selo que lhe foi colocado ao pescoço, a data em que foi batizada, nome dos padrinhos, nome que foi dado à criança, nome da ama definitiva, n.º de registo da ama e morada, n.º do livrete e por vezes a data de falecimento.

fig. 34 - Livro de matrícula de expostos. Matrícula da exposta Felisberta da Conceição. 1874



2. EXPOSTOS: EXPOSIÇÃO E CRIAÇÃO

2.8 - CRIAÇÃO PELA AMA-DE-LEITE / AMA DE SECO

A sobrevivência dos recém-nascidos abandonados, encontrados com vida, dependia da disponibilidade de amas de leite que os amamentassem.

Entre as muitas obrigações impostas às amas estavam: ter de lhes dar um bom tratamento, fazê-los vacinar; apresentá-los ao médico, sempre que os mesmos adoecessem, fazerem-se acompanhar dos expostos quando viessem receber os salários e apresentá-los nas revistas gerais ou, em alternativa trazerem um atestado passado pelo pároco, a declarar que estavam vivos e bem criados, sob pena de lhe serem recusados os respetivos pagamentos; mandá-los à escola caso completassem 7 anos e em caso de falecimento, apresentar a criança ao facultativo para passar o atestado de óbito.

Às amas era também atribuído um livrete, onde para além de outras informações, eram registados os seus vencimentos.

Para os expostos que tinham a sorte de sobreviver após serem admitidos no hospício eram entregues a amas de leite, e depois da criação pela referida ama, as crianças passariam para a ama de seco até perfazerem 7 anos. A partir desta idade passariam para as Juntas Gerais de Distrito, até completarem os 18 anos, segundo o regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados, publicado em 5 de janeiro de 1888.

Contudo, com a extinção das Juntas Gerais de Distrito, as respetivas atribuições foram transferidas para o Estado e para as Câmaras, passando os maiores de 7 anos, para a tutela municipal.

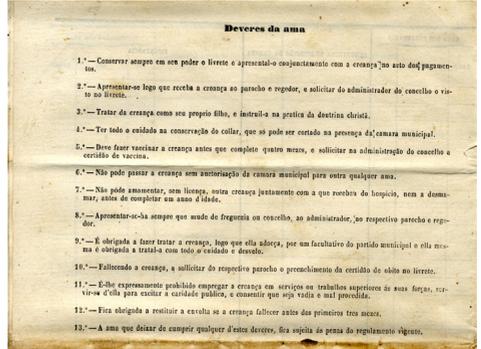


fig. 36 - Deveres das amas que constam no verso dos livretes dos expostos.

fig. 35 - Inscrição da ama Maria Antónia. 1882

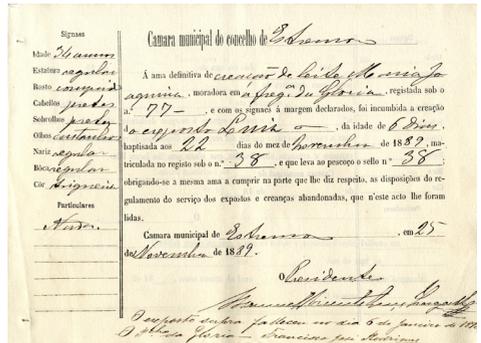
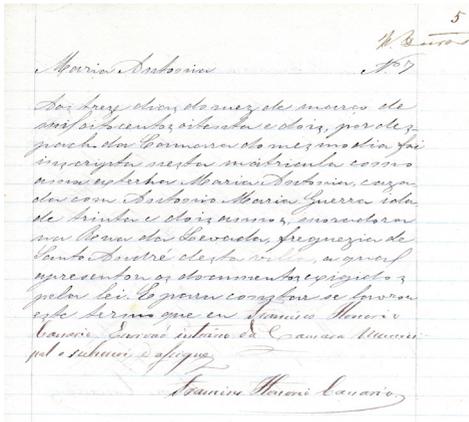
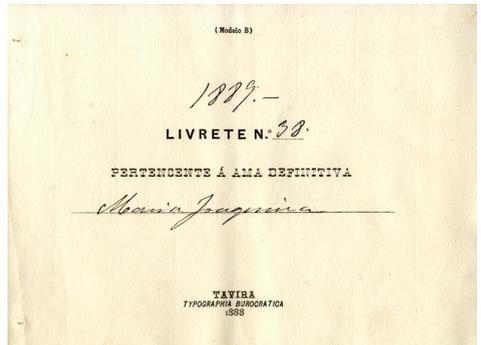


fig. 37 - Livrete n.º 38 da ama definitiva Maria Joaquina. 1889

fig. 38 - Livrete n.º 38 da ama definitiva Maria Joaquina. 1889



2. EXPOSTOS: EXPOSIÇÃO E CRIAÇÃO

2.9 - DESPESA COM O HOSPÍCIO E SUBSÍDIOS

O Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora aprovado em sessão da Junta Geral de 25 Novembro de 1879 refere o seguinte: às Câmaras da sede dos hospícios compete fornecer o hospício de mobiliia, roupas e tudo o que fosse necessário para o seu funcionamento, mandar pagar os ordenados ao pessoal do hospício, pagar a renda da casa do hospício, quando não tivesse casa própria e todas as mais despesas que nele se fizessem.

The image shows two pages of a handwritten ledger titled 'Folha de despesas com o pessoal do Hospício. 1882'. The pages are organized into columns for 'Data', 'Descrição', 'Monte', 'Assinatura', and 'Lugar'. The entries are written in cursive and include various expenses related to the hospice staff.

fig. 39 - Folha de despesas com o pessoal do Hospício. 1882

A documentação de despesa do hospício fornece-nos uma imagem pouco clara dos gastos do hospício a nível interno, a administração não especificava muito as despesas, aparecem na grande maioria designadas como "diversas".

Do pouco que podemos apurar da documentação contabilística, as despesas internas eram em grande parte derivadas das necessidades de quem habitava o hospício: expostos, amas, criado e regente.

Quanto aos expostos era necessário vesti-los (enfaixes, mortalhas) e alimentá-los. No que toca às amas, criado e regente havia que lhes pagar os seus salários. Havia também as despesas ditas domésticas, como a compra de combustíveis necessários para iluminação e aquecimento do hospício. Entre os combustíveis destacamos o azeite, necessário para a iluminação, lenha e carvão para aquecimento. Registava-se também a compra de sabão, os custos da lavagem de roupa, linhas e pó de murta.

No que diz respeito às despesas com o vestuário (enfaixes e mortalhas), a Câmara colocava em praça a arrematação do fornecimento do referido vestuário.

A maioria das despesas com a Assistência resultava do pagamento dos salários das amas dos expostos e subsidiados. As restantes despesas acabavam por ser residuais, face à amplitude dos encargos remuneratórios com as amas.

A concessão de subsídios de lactação às famílias pobres passou a ser uma responsabilidade dos municípios. Em relação à Câmara de Estremoz, tem esta a sua despesa documentada relativa aos subsídios de lactação atribuídos, através das folhas de subsídios de lactação, livretes de subsídios de lactação, folhas de vencimentos das mães subsidiadas, livro de matrícula dos subsídios concedidos aos filhos de pais pobres e miseráveis, entre muitos outros documentos.

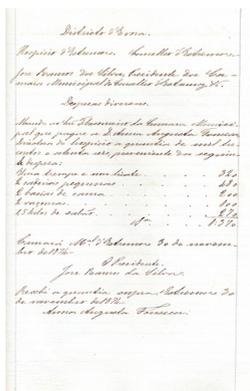


fig. 40 - Mandado de pagamento de despesas diversas e recibo. 1874

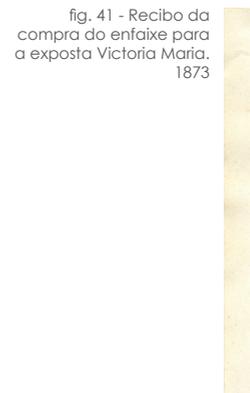
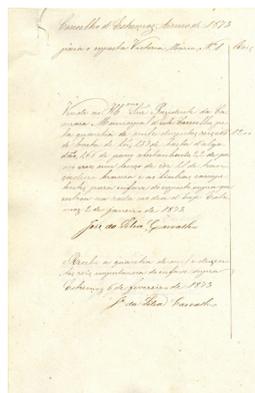


fig. 41 - Recibo da compra do enfaixe para a exposta Victoria Maria. 1873



3. COMBATE AO ABANDONO/INFANTICÍDIO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 3.1 - INTIMAÇÃO A MULHERES GRÁVIDAS SOLTEIRAS

O Decreto de 21 de novembro de 1867 que extinguiu as Rodas foi revogado em 20 de março de 1868, e retomou uma política antiga de intimar as mulheres, que se soubesse que estavam grávidas, não casadas – portanto, solteiras e viúvas a declarar a gravidez, a dar conta do parto e a criar os seus filhos, concedendo-se às de pobreza comprovada, um subsídio de lactação que ajudasse na criação da criança e, caso fosse possível, descobrir a identidade do pai. De forma a combater o abandono e o infanticídio, que, supostamente, muitas mães praticavam para acabar com gravidezes indesejadas, foi imposto a cada Concelho o registo da existência de mulheres solteiras grávidas. A intimação às mulheres solteiras ou viúvas terá contribuído, pelo menos, para diminuir o volume das exposições e para garantir a sobrevivência de muitas crianças.

Número	Nomes	Pilações	Residência	Nomes dos pais dos filhos	Residência	Data da intimação			Data de subscrito	Observações
						ano	dia	mez		
1	Alfaria Theresa Feij		Alfaria do Foz, Luiza Maria de Foz, Lourenço			1899	17	abril		Foi uma criança de 12 m. nascida em 17 de abril de 1899. Mãe solteira, pobre e abandonada. A criança foi criada em casa da mãe.
2	Antonia Leite	José Bernardino	Nova das Formigas, Fátima, Maria			1899	4	junho		Foi uma criança de 12 m. nascida em 17 de junho de 1899. Mãe solteira, pobre e abandonada. A criança foi criada em casa da mãe.
3	Maria Carolina Freitas	Joaquim de Souza e Maria de Freitas	Nova das Formigas			1902	23	agosto		Foi uma criança de 12 m. nascida em 23 de agosto de 1902. Mãe solteira, pobre e abandonada. A criança foi criada em casa da mãe.
4	Luzia Pereira	Luiz Pereira e Maria de Freitas	Nova das Formigas			1902	30	agosto		Foi uma criança de 12 m. nascida em 30 de agosto de 1902. Mãe solteira, pobre e abandonada. A criança foi criada em casa da mãe.

fig. 42 - Livro de registo das mulheres solteiras grávidas. 1889-1910

3. COMBATE AO ABANDONO/INFANTICÍDIO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

3.2 - SUBSÍDIOS

A concessão de subsídios de lactação às famílias pobres passou a ser uma responsabilidade dos municípios a partir da segunda metade do século XIX, prolongando a assistência prestada anteriormente pelas rodas e, mais tarde, ampliada com a criação dos hospícios. Concederam-se subsídios aos pais indigentes, mas de expostos maiores de 7 anos e subsídios de lactação a mães pobres.

Estes subsídios destinavam-se, em princípio, só a mães solteiras ou viúvas pobres. Poderiam, ainda, ser requeridos por pais – viúvos, que não pudessem trabalhar. Para ter acesso aos subsídios de lactação os interessados teriam que o solicitar, apresentando estes o certificado de pobreza ou doença. A mãe solteira ou viúva que durante o tempo do subsídio casasse com o pai do seu filho recebia um prémio.

As crianças subsidiadas eram matriculadas em livro próprio e era-lhes colocado um colar como os dos expostos, mas sem designação do ano. Este só podia ser cotado quando acabasse o subsídio. Estas mães ficavam sujeitas à fiscalização da câmara municipal e da autoridade administrativa da respetiva área de residência.

fig. 43 - Folha de despesas com subsídios com lactação. 1879

Despesas de creche de amamentação				Abril de 1879												Abril de 1880											
Mês		Nome da mãe		Nome do filho		Município		Vencimento nos meses de																			
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880	1879	1880										
1879	1880	1879	1880	1879																							

fig. 44 - Livro de registo das crianças subsidiadas. 1879

Modelo J

Anno de 1879

N.º do collar 45

Nome da creança subsidiada Maria

Edade quando foi concedido o subsidio um mes e sete dias

Concelho de Estremoz

Residencia Freguezia de Santo Andre

Par Tercios do Espirito Santo

Nome da mãe que requereu o subsidio Felississima da Gloria

Por despacho de 24 de Janeiro de 1879, foi concedido o subsidio a favor da creança acima indicada pelo tempo de 23 ^{meses} ~~anos~~, a contar de 1º de Janeiro de 1879, sendo 11 ^{meses} ~~anos~~ a 13 ^{meses} ~~anos~~ e 12 a 13 ^{meses} ~~anos~~.

Cessou o subsidio em 7 de Julho de 1870, pelo motivo de fallecimento da subsidiada

LEGENDAS - EXPOSITOR

EXPOSITOR 1

- 1 - Inventário da mobília, roupa e mais objetos do Hospício. 1874
- 2 - Livrete que tem anexado um colar com o n.º 123, pertencente ao exposto Manuel José. 1874
- 3 - Bilhete com fita. Tem em anexo a guia de recebimento da criança no hospício e atestado de batismo. 1905
- 4 - Matrícula da exposta Felisberta da Conceição. Livro de matrícula de expostos. 1874
- 5 - Termo de admissão definitiva no hospício de um menino abandonado no Concelho de Borba. 1874

EXPOSITOR 2

- 6 - Ofício da Junta Geral do Distrito de Évora sobre a extinção do hospício. 1888
- 7 - Ofício da Santa Casa da Misericórdia sobre a oferta da casa da roda. 1838
- 8 - Termo de recebimento no Hospício de uma menina. 1880
- 9 - Livrete n.º 38 da ama definitiva Maria Joaquina. 1889
- 10 - Guia e certidão de batismo do exposto Eustachio. 1880
- 11 - Guia de batismo do exposto Emílio das Neves. 1859
- 12 - Ofício da Santa Casa da Misericórdia relacionado com o sepultar dos expostos. 1838
- 13 - Certificado de batismo da exposta Margarida, da Freguesia de São Pedro de Evoramonte. 1885
- 14 - Recibo da compra do enfaixe para a exposta Victoria Maria. 1873
- 15 - Auto de notícia. 1893
- 16 - Livrete do exposto João, matriculado com o n.º 266. 1874
- 17 - Livrete do exposto Servolo do Nascimento, matriculado com n.º 136. 1874

EXPOSITOR 3

- 18 - Termo de entrada na Roda de uma menina morta. Nome: Maria. 1850
- 19 - Inscrição da ama Maria Antónia. 1882
- 20 - Mandado de pagamento de despesas diversas com os expostos e recibo. 1874
- 21 - Livro de registo das mulheres solteiras grávidas. 1889 - 1910

EXPOSITOR 4

- 22 - Despesa feita com os subsídios de lactação. 1878 - 1879
- 23 - Despesa feita com o pessoal do Hospício. 1882
- 24 - Guia de entrada no Hospício de uma criança de sexo masculino. 1905
- 25 - Mapa dos expostos sepultados no mês de agosto de 1874.
- 26 - Bilhete. 1858
- 27 - Bilhete. 1858
- 28 - Bilhete. 1859
- 29 - Bilhete. 1859
- 30 - Bilhete. 1856
- 31 - Bilhete. 1857
- 32 - Bilhete. 1857
- 33 - Bilhete. 1856
- 34 - Bilhete. 1858
- 35 - Bilhete. 1858
- 36 - Bilhete. 1858

BIBLIOGRAFIA

- CRESPO, José Lourenço Marques - Estremoz e seu Termo Regional.1950

- CUBEIRO, Tiago Manuel Rodrigues - A assistência à infância em Torres Novas: estudo dos subsídios de lactação concedidos pela Câmara Municipal: (1873-1910). Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2011, publicado online em http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/12206/1/ulfi157012_fm.pdf

- FONTE, Teodoro Afonso da – No limiar da honra e da pobreza: a infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924). Vila Praia de Âncora: Ancorensis Cooperativa de Ensino; Neps Universidade do Minho, 2005, publicado online em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/887/1/TESE%20DOUTORAMENTO.pdf>

- Inventário da Criação dos Expostos do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1998.

- SÁ, Isabel dos Guimarães, 1992, Abandono de crianças, infanticídio e aborto na sociedade portuguesa tradicional através das fontes jurídicas, Penélope, n.º 8, 75-89.

- SÁ, Isabel dos Guimarães, 1985, A Casa da Roda do Porto e o seu funcionamento (1710-1780), Revista da Faculdade de Letras - História, 2ª. série, vol. II, Porto, 161-191.

- MACHADO, Maria de Fátima – Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500 – 1580), Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2010, publicado online em <http://repositorioaberto.up.pt/bitstream/10216/55375/2/5HDD17S4VDFPYSS-48FJ2BPESTPMA3C000127495.pdf>

- 500 anos da Santa Casa da Misericórdia de Estremoz, Estremoz, Santa Casa da Misericórdia de Estremoz, 2002

AGRADECIMENTOS

Arlimoz

Casa Galileu

Estrela Ferreira

Império Comercial

Isabel Ramalho

Lúcia Córias

Margarida Lavado

